GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.578, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Reconhece e incentiva o uso da bicicleta como meio efetivo de mobilidade urbana sustentável.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido e incentivado, no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho, o uso de bicicleta como meio efetivo de mobilidade urbana sustentável.
Art. 2º O incentivo ao uso da bicicleta ocorrerá por meio de:
I. Promoção de ações e projetos em favor dos ciclistas, a fim de aprimorar as condições para o seu deslocamento; e
II. Integração da bicicleta ao sistema de transporte público existente.
Art. 3º São objetivos desta Lei:
I. Possibilitar a redução do uso do automóvel nos trajetos de curta e longa distância;
II. Estimular o uso da bicicleta como meio de transporte alternativo e sustentável;
III. Promover a bicicleta como modalidade de deslocamento urbano eficiente, saudável e ecologicamente correto;
IV. Incentivar o associativismo entre os ciclistas e usuários dessa modalidade de transporte; e
V. Estimular conexão entre cidades, por meio de rotas seguras para o deslocamento cicloviário, voltados para o turismo e o lazer.
Art. 4º Para incentivar o uso da bicicleta como meio de mobilidade sustentável, poderão ser realizadas campanhas publicitárias de educação e de conscientização, com ênfase nas normas de segurança no trânsito que envolvam os ciclistas
Art. 5º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 03 de dezembro de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancela:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

“Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 112/2020 de autoria **do Vereador Neemias José Silva**”.

Publicado por:
Maria Amélia Lemos do Monte Câmara
Código Identificador:97E9B70F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/12/2020. Edição 2726
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/